



ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias de abril de 2025, às 10h, na sala do Inova, Paço Municipal, situado na praça 22 de fevereiro, s/n, Centro, Andradas/MG, reuniram-se os presentes membros: Akauana Domiciano Oliveira Lima; Claudinei Donizeti Frizo Júnior; Daniele Monteiro; Ricardo Luiz de Souza e Lanamara Silva Fernandes. Estes, por sua vez, fazem parte da Comissão Municipal de Acompanhamento da PNAB em Andradas, nomeados através da Portaria nº 109 de 25 de setembro de 2024, alterada pela Portaria nº 5, de 6 de janeiro de 2025, com atribuição de Comissão de Seleção para os fins do disposto no Decreto nº 11.453/2023. A pauta da seguinte reunião foi: **I- Habilitações PNAB Andradas. II- Recursos e assinatura do Termo de Execução Cultural. III- Convocação de novos suplentes. IV- Orientações para habilitação. V- Outros assuntos.** Ato contínuo, a presidenta anunciou o *status* os projetos convocados a partir da Ata de 08 de abril de 2025 e do comunicado n.º 4. São eles: **Edital n.º 3 “Nilza Alves de Pontes Marques”, categoria I:** protocolo n.º 12665-2024; *status*: habilitado; **categoria II,** protocolo n.º 12523-2024, *status*: habilitado. **Edital n.º 4, “Ocupação Stivanin Giuseppe”, categoria I:** protocolo de n.º 12671-2024, cotas; *status*: habilitado. Mesmo o(a) agente cultural estando habilitado (a), deve-se seguir o rito dos editais. Desta maneira, o(a) agente cultural poderá entrar com recurso contra a decisão da fase de habilitação, que deve ser apresentado por meio de mensagem eletrônica diretamente para o e-mail pnabandradas@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar das 00h00 do dia 24 de abril de 2025, indo até às 23h59 do dia 28 de abril de 2025. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação dos suplentes será divulgado no site oficial do Município de Andradas, disponível no endereço <https://www.andradas.mg.gov.br>. **III- Findado o prazo de recurso, os habilitados poderão assinar os Termos de Execução Cultural-TEC, no período compreendido entre os dias 29 de abril e 07 de maio de 2025. Nesses dias, presencialmente, o (a) agente cultural habilitado nos Editais n.º 3 “Nilza Alves de Pontes Marques” e n.º 4 “Ocupação Teatro Stivanin Giuseppe” deverá assiná-lo, no horário compreendido entre 12h30min e 17h30min. O local para assinatura do termo será o Teatro Municipal Stivanin Giuseppe, localizado na Praça Cel. Antônio Augusto de Oliveira, S/N, Centro, Andradas/MG.** No momento de assinatura, o(a) agente cultural deverá apresentar seu comprovante de conta bancária, cujos números serão inseridos no Termo de Execução Cultural-TEC. Conforme o subitem 10.2.2 dos Editais, o agente cultural deverá abrir uma conta bancária específica para cada projeto contemplado, onde os recursos financeiros serão depositados, em parcela única. No entanto, se o agente já possui uma conta bancária que esteja zerada, ele poderá utilizá-la para receber os recursos, desde que atenda aos requisitos estabelecidos, ou seja, não seja conta conjunta, ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

III- A fim de melhor redistribuir os recursos oriundos das sobras provenientes do Edital



n.º 5 “Benedito Rodrigues de Paula” e os rendimentos bancários da conta PNAB Andradas ao longo de 13 meses, esta comissão deliberou pela convocação de 4 (quatro) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Desta forma, a comissão resolveu pela convocação de 1 (um) projeto no Edital n.º 3 “Nilza Alves de Pontes Marques”, categoria II; 1 (um) projeto no Edital n.º 4 “Ocupação Teatro Stivanin Giuseppe”, categoria II; e 2 (dois) projetos no Edital n.º 3 “Nilza Alves de Pontes Marques” Categoria I. Os critérios estabelecidos para se convocar 2 (dois) projetos oriundos deste último foram de que essa categoria em especial possui a premissa de oferecer atividades culturais nos bairros e distritos pertencentes à extensa zona rural do município. Os argumentos utilizados pela comissão foram o de fomentar ações e projetos em áreas rurais, descentralizando o acesso à cultura e artes, e democratizando a fruição e as práticas socioculturais entre os munícipes. Tais premissas entram, assim, em consonância com as diretrizes da Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, a norma que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Desta maneira, **CONVOCAR-SE-ÃO** os respectivos suplentes. **Edital n.º3 “Nilza Alves de Pontes Marques”, categoria I:** protocolos n.ºs 12629-2024 e 12667-2024; **categoria II:** protocolo n.º 12515-2024. **Edital n.º 4, “Ocupação Stivanin Giuseppe”, categoria II:** protocolo 12532-2024. A lista com os **suplentes convocados** será postada na página: <https://www.andradas.mg.gov.br/pagina/54/editais-pnab-andradas>, no comunicado n.º 6/2025. **IV-** O(a) agente cultural convocado(a) terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para enviar a documentação (em arquivo PDF) prevista no Edital correspondente à sua inscrição para o seguinte e-mail: pnabandradas@gmail.com. O prazo iniciará às 00h00 do dia 24 de abril de 2025 e seguirá até às 23h59min de 30 de abril de 2025. Não serão aceitos envios de documentos fora do prazo. Se o agente cultural enviar mais de um e-mail, considerar-se-á somente o primeiro para fins de averiguação. Não haverá conferência de documentação durante a fase de envio. O(a) operador(a) do e-mail pnabandradas@gmail.com acusará os projetos enviados dentro do prazo determinado com a seguinte mensagem: “Documentos recebidos; porém, a conferência destes só se dará a partir do findar da fase de habilitação”. Todos os documentos, assim como todas as informações para habilitação, estão presentes nos Editais, na seção **“Etapa de Habilitação”**. Consoante os Editais, é importante salientar que: “o agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto”. **V-** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Esta Ata foi lavrada por mim, Akauana Domiciano Oliveira Lima, que a assino, acompanhada dos outros participantes.

Akauana Domiciano Oliveira Lima

Ricardo Luiz de Souza



Claudinei Donizeti Frizo Júnior

Daniele Monteiro

Lanamara Silva Fernandes